CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 10, DE 2007.

Apresentada em: 12/3/2007
Aprovada em: 12/3/2007
Rejeitada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Camara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

Por volta de 1993, a Prefeitura Municipal deu início ao trabalho de reconhecimento e demarcação da área do Município de Indianópolis.

Esse serviço, feito com a participação do IGA – Instituto de Geociências Aplicadas, do governo estadual, e de técnicos da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, constatou que cerca de doze mil hectares de terras produtivas está sendo considerada território de Municípios vizinhos, principalmente de Nova Ponte e Estrela do Sul. Os registros dos imóveis localizados nessa área comprovam este fato.

Essa situação implica em perda de receitas tributárias, como a quota-parte do Imposto Territorial Rural (ITR) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), já que importantes propriedades e empresas rurais, que exploram atividades como silvicultura, agricultura e pecuária leiteira, encontram-se nessa área.

Feito o reconhecimento da área original do Município, fixada pelo Decreto nº. 148, de 17 de dezembro de 1938, realizou-se a demarcação dos limites territoriais.

Depois disso, esse trabalho infelizmente não teve continuidade. Não se tem notícia de qualquer iniciativa administrativa ou judicial visando ao retorno ao nosso Município das áreas ocupadas por municipalidades vizinhas.

Mas a reversão dessas terras é do maior interesse do Município, posto que representará aumento significativo de receitas e o reconhecimento do território que, de direito e historicamente, pertence a Indianópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ante o exposto, **INDICAMOS** ao Prefeito Municipal as seguintes providências:

► Dar andamento no processo de demarcação do território do Município, para fins de retomada das áreas atualmente sob a posse de Municípios limítrofes;

► Adotar medidas administrativas e judiciais visando à transferência para o Município de Indianópolis do registro e inscrição das propriedades rurais localizadas nessas áreas.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2007.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador

IVO CORSI DA SILVA
Vereador

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador